



**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO COMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS**

**PLANO DIRETOR PARA A CONSOLIDAÇÃO DA
POLÍCIA COMUNITÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO
2001-2003**

1. ESTRATÉGIAS

Desenvolver atividades administrativas, operacionais e sociais por intermédio dos Órgãos de Direção Geral, Setorial e Grandes Comandos, com o apoio da sociedade em geral, objetivando consolidar a implementação da filosofia de Polícia Comunitária em São Paulo.

2. OBJETIVOS

a. GERAL – Promover uma ampla integração da Polícia Militar com a comunidade objetivando a melhoria da qualidade do serviço prestado, a mudança da imagem no contexto social e a conseqüente diminuição da incidência criminal no Estado de São Paulo;

b. ESPECÍFICOS:

1) Promover a participação da Sociedade nas questões de Polícia Comunitária, de forma a despertar o especial valor a ser dado ao cidadão e ao policial militar;

2) Promover programas preventivos de segurança e prevenção, em especial no caso das drogas nas escolas e comunidades carentes, por meio indicadores precisos;

3) Obter a satisfação dos cidadãos com os serviços prestados pelo policiamento comunitário, por meio de indicadores precisos, apontando os níveis de satisfação e a excelência dos serviços prestados pelo policiamento comunitário;

4) Buscar a queda da incidência criminal nas áreas onde for implantado o policiamento comunitário.

5) Distinguir Polícia Comunitária e Policiamento Comunitário;

6) Promover o comprometimento de todo policial militar com a Polícia Comunitária;

7) Identificar os pontos fracos e as dificuldades da implantação da Polícia Comunitária, tabulando-os, identificando as causas, estabelecendo escala de prioridades para a redução de dessas dificuldades, desenvolvendo linhas específicas.

8) Criação de cartilhas e manuais de orientação da comunidade para informação e conscientização;

9) Conscientizar a importância do ético e moral do Policial Comunitário na relação com a comunidade local

10) Identificar os pontos fracos da implantação da Polícia Comunitária, tabulando-os e estabelecendo-se escalas de prioridades para a redução destes pontos fracos

3. RESULTADOS

a. Melhora da satisfação da população com o atendimento policial nas localidades com policiamento comunitário;

b. Aumento da confiança mútua e respeito entre comunidades e policiamento;

c. Criação de mecanismos de motivação pelos envolvidos na busca de resultados, que podem auxiliar na diminuição da incidência criminal;

d. Aumento da participação da comunidade nas questões de segurança pública; definição de metas e prioridades de atendimento (Estadual, Regional e local);

e. Maior envolvimento das autoridades locais nas questões de segurança pública; no estabelecimento de metas e prioridades bem como no apoio ao encaminhamento de soluções.

f. Gestão participativa resulta no comprometimento de todos os envolvidos, incentivando a busca da melhoria da produtividade e a qualidade na prestação dos serviços.

g. Conquista do interesse da Comunidade, principalmente daqueles que solicitam a construção de Bases Comunitárias de Segurança, porém não participam do plano de implantação da Polícia Comunitária.

4. MISSÃO

a. Consolidar a Polícia Comunitária como filosofia e estratégia organizacional nas organizações policiais militares, conforme estabelecido nas políticas públicas de governo, política de comando e normas institucionais da Polícia Militar;

b. Estimular a integração e a parceria com os diversos segmentos sociais, sejam de âmbito Estadual, Regional ou Municipais;

c. Expandir a filosofia e os princípios de Polícia Comunitária para todos os segmentos e atividades da Corporação, estimulando a participação da comunidade como estratégia organizacional na prevenção para a atividade policial militar (Obj Org. nº 8).

d. Aprimorar o conhecimento profissional do policial militar, motivando-o a atuar dentro dos preceitos do policiamento comunitário;

e. Adequar as atividades em desenvolvimento aos aspectos atuais, tendo como base as análises e avaliações realizadas pelo EM/PM, organismos internacionais, nacionais e considerações da comunidade;

f. Desenvolver o policiamento comunitário, de início, com a participação da comunidade, priorizando áreas carentes e de altos índices de criminalidade,

g. Viabilizar o envolvimento da Comunidade com objetivos organizacionais claros e compartilhados que faz parte da filosofia de polícia comunitária, onde cada segmento (civil ou policial militar) estará fomentando o trabalho em equipe, na qual, a conjunção de esforços possa ser fundamental para o êxito organizacional, satisfazendo a população nos aspectos de segurança, salubridade e tranquilidade pública.

5. LINHAS DE AÇÃO

a. Linha de Ação Nº 01 – AÇÕES POLÍTICAS

1) Acompanhamento e desenvolvimento da Agenda SP21 do Governo do Estado de São Paulo;

2) Captação de recursos para o desenvolvimento de atividades de Polícia Comunitária junto ao Fundo Nacional de Segurança Pública;

3) Visitas e Palestras aos agentes políticos do Estado sensibilizando-os quanto aos aspectos da Polícia Comunitária e a necessidade da participação comunitária, divulgando as iniciativas da Polícia Militar e da Comissão Estadual.

4) Ampliar a interação da Instituição com os vários segmentos de representação comunitária atuante na população (Objetivo Organizacional Nº07)

b. Linha de Ação Nº 02 – AÇÕES PEDAGÓGICAS

1) Treinamento de policiais comunitários dando continuidade ao planejamento previsto e atualizando os conhecimentos sobre Polícia Comunitária;

2) Revisão e atualização da matéria de Polícia Comunitária nos cursos de Formação, Especialização e Aperfeiçoamento na Organização;

3) Treinamento de atualização para policiais militares que atuam em Bases Comunitárias de Segurança – BCS, Bases Comunitárias Móveis e Policiamento Ostensivo (motorizado, a pé, bicicleta, etc);

4) Seminários com os Comandantes de Batalhão de Polícia Militar objetivando difundir as estratégias de comando;

5) Desenvolver Campanhas preventivas, educativas e de divulgação da filosofia de Polícia Comunitária.

6) Utilizar a estrutura de ensino, privilegiando a atividade operacional de polícia comunitária, como instrumento eficaz na transformação da cultura organizacional e na qualificação efetiva do policial militar comunitário para o exercício da profissão, com fulcro no conceito de cidadania (Objetivo Organizacional N°06)

7) Expandir a filosofia e os princípios de Polícia Comunitária para todos os segmentos e atividades da Corporação, estimulando a participação da comunidade (Obj Org nº 8);

c. Linha de Ação N° 03 – AÇÕES NORMATIVAS

1) Análise e Atualização das normas institucionais em vigor, à filosofia do Policiamento Comunitário;

2) Implementação dos ajustes necessários para efetivação com base nas análises e avaliações;

3) Priorizar procedimentos específicos e objetivos dos policiais vinculados as atividades de Polícia Comunitária e Policiamento Comunitário, em todos os escalões de Comando;

4) Normatização para o funcionamento do Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos.

d. Linha de Ação N° 04 – AÇÕES INTEGRATIVAS

1) Efetivação das Normas para o funcionamento da Comissão Estadual e Comissões Regionais;

2) Estruturação, desenvolvimento e acompanhamento das Comissões Setoriais e do Conselho Diretivo;

3) Estabelecimento de programas de visita às ações de Polícia Comunitária desenvolvidas em todo o Estado de São Paulo ou coirmãs em âmbito nacional ou internacional.

e. Linha de Ação N° 05 – MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA

1) Avaliar as necessidades e carências específicas de cada comunidade;

2) Quebrar barreiras que desmotivem a participação da comunidade, enfatizando e destacando a importância do envolvimento e comprometimento social nas questões de segurança;

3) Desenvolvimento de curso de Polícia Comunitária para os membros da Comissão;

4) Desenvolvimento de cursos de Polícia Comunitária para os membros das Comissões Regionais;

5) Desenvolvimento de seminários sobre Polícia Comunitária nas diversas regiões coordenados pelas Comissões Regionais;

6) Desenvolvimentos de Programas preventivos nas Companhias de Policiamento com a participação das Comissões Regionais e lideranças locais;

7) Estimular a criação de caixas sugestões do cidadão, para avaliação e críticas em relação aos trabalhos de Polícia Comunitária;

8) Destacar, pela imprensa ou reconhecimento coletivo, os bons serviços de policiais envolvidos em atividades de Polícia Comunitária.

f. Linha de Ação Nº 06 – AÇÕES OPERACIONAIS

1) Designar Companhias Comunitárias de Referência para o Programa (01 por Batalhão da Polícia Militar) objetivando o acompanhamento e a avaliação constante do programa;

2) Adotar medidas para a fixação dos policiais comunitários conforme preceitua as normas internas, para ser realizada uma melhor avaliação de desempenho;

3) Aplicar questionários de avaliação de desempenho dos policiais comunitários e do programa;

4) Supervisionar e fiscalizar as atividades das unidades operacionais no que tange a implantação do policiamento comunitário, de forma a subsidiar o aperfeiçoamento do Programa de implantação.